Ata da reunião ordinária do Conselho Acadêmico de Pesquisa e Extensão da Universidade Federal da Bahia realizada no dia 02.12.2019.

Aos 02 (dois) dias do mês dezembro do ano 2019 (dois mil e dezenove), às 9 (nove) 1 horas, reuniu-se o Conselho Acadêmico de Pesquisa e Extensão (CAPEX) da 2 Universidade Federal da Bahia, em caráter ordinário, sob a presidência da Conselheira 3 Giovana Oliveira Silva, presentes os Conselheiros a seguir relacionados: Professores 4 Guilherme Bertissolo (suplente da Pró-Reitora de Extensão Universitária), Joice 5 Neves Reis Pedreira (suplente do Pró-Reitor de Pesquisa, Criação e Inovação), Renata 6 Biegelmeyer da Silva Rambo (FAR), Wilson Mouzer Figueiró (GEO), Ricardo 7 Bessa Magalhães França (MUS), Paulo Alberto Paes Gomes (IHAC), Leonardo 8 Fernandes Nascimento (ICTI - Campus Camaçari), Mônica Lima de Jesus (IPS), 9 Ana Carolina de Souza Bierrenbach (ARQ), João Glicério de Oliveira Filho (DIR), 10 Lenira Peral Rengel (DAN), André Luiz Martins Lemos (COM), Jaiza Maria 11 Barreto Medeiros (NUT), Marco Tromboni de Souza Nascimento (FFCH), José 12 Esler de Freitas Junior (EMVZ), Humberto de Almeida Borges (FIS), Inês Karin 13 Linke Ferreira (EBA), Lívia Maria de Souza Santos (LET), Yeimi Alexandra 14 Alzate Lopez (ISC), Nadirlene Pereira Gomes (ENF), Thais Seltzer Goldstein 15 (EDC), Raymundo das Neves Machado (ICI) e Regina Terse Trindade Ramos 16 (FMB); e o representante dos servidores técnico-administrativos Thiago de Jesus 17 Rodrigues. Havendo quórum, a Presidente declarou aberta a sessão e, no expediente, 18 franqueou a palavra ao plenário. A Conselheira Lenira Rengel transmitiu notícia 19 referente à realização de reunião do CONSUNI no dia 25.11.2019, da qual participou 20 21 em substituição à Conselheira Giovana Silva, esta impossibilitada de comparecimento, com o registro acerca da aprovação colegiada, ali ocorrida, de todos os tópicos 22 constantes da respectiva pauta. Em seguida, a Presidente submeteu à apreciação e 23 votação as Atas das reuniões do CAPEX dos dias 21.10.2019 e 04.11.2019, sendo 24 ambas aprovadas por unanimidade, subsequentemente ingressando na Ordem do Dia 25 através do item 01: Eleição do Presidente e Vice-Presidente do Conselho para 26 exercício em 2020. A Presidente informou a respeito da pessoal indisponibilidade, bem 27 como da atual Vice-Presidente, Conselheira Lenira Rengel, para efeito de reeleição aos 28 citados cargos, ambas de previsto afastamento para execução de pós-doutorado, além do 29 encerramento do seu mandato no mês junho/2020, e, após consulta ao plenário sobre o 30 lançamento de candidaturas à Presidência e com a constatação da inexistência de 31 indicados por parte do Conselho, ela, então, sugeriu o nome do Conselheiro João 32 Glicério Filho, por ele aceita a sua candidatura, portanto, de viável encaminhamento colegiado, restando a definição da situação da Vice-Presidência que, em função de semelhante condição de falta de indicação ou manifestação, a Presidente sugeriu pessoal ocupação do mencionado cargo até o aludido mês junho/2020, consensualmente aprovada, quando seria necessária, pelas evidenciadas razões, uma conclusiva decisão sobre o assunto. Assim sendo, procedeu a Presidente à votação da chapa constituída pelos Conselheiros João Glicério de Oliveira Filho e Giovana Oliveira Silva, então unanimemente aprovada por aclamação, dessa forma elegendo-se os citados Conselheiros para, respectivamente, assumirem a Presidência e a Vice-Presidência do CAPEX para exercício em 2020, nas condições devidamente registradas, definidas e formalizadas. A Presidente externou agradecimento pelo apoio permanentemente recebido da sua Vice-Presidente e de todos os Conselheiros ao longo da sua gestão, por ela associada a um período de gratificante aprendizado, possibilitador de um conhecimento mais aprofundado da Universidade, a despeito do cansativo processo demandante do cargo, então desejando boa sorte e felicidades ao seu sucessor, sendo

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46 47

ratificada pela Conselheira Lenira Rengel através de semelhante pronunciamento e reconhecimento à Presidente, aos seus pares e à equipe da SOC (Secretaria dos Conselhos Superiores). Na sequência, a Presidente passou ao item 02 da pauta: Apreciação de processos. Relatoria: Conselheira Fabiana Dultra Brito (Pró-Reitora de Extensão Universitária). Na ausência da Conselheira Fabiana Brito, foram apresentados pelo Conselheiro Guilherme Bertissolo, analisados e aprovados os seguintes processos: a) Processo nº 23066.059423/2019-95 - Proposta de abertura do Curso de Especialização em Negócios Digitais; b) Processo nº 23066.019745/2019-00 -Relatório final do Curso de Especialização em Implantodontia; c) Processo nº 23066.054229/2019-13 - Relatório Técnico-Acadêmico do Curso de Especialização em Gestão do Desenvolvimento Territorial. Item 03: Minuta de Resolução sobre Escritórios Públicos e/ou Escritórios Modelo. Relatoria: Comissão Especial (Viviana Maria Zanta, João Glicério de Oliveira Filho e Ana Carolina de Souza Bierrenbach). Com a palavra, o Conselheiro João Glicério Filho inicialmente agradeceu a confiança nele depositada através da sua eleição para a Presidência do Conselho e efetuou a apresentação da referida minuta, de forma individualizada por artigo, resultante de um processo de elaboração por ele brevemente comentado, com destaque para a iniciativa tomada pela citada Comissão de consulta aos três escritórios atualmente existentes e em atuação na UFBA, respectivamente, identificados e correspondentes ao BAKÓ, ao CURIAR e ao SAJU (Serviço de Apoio Jurídico), somente tendo recebido deste último, ainda assim na madrugada daquele dia, uma resposta consubstanciada em documento contendo algumas opiniões e sugestões ali expostas, incluindo propostas de alterações ao texto original em exame, com realce para o caso do seu Art. 6º, mediante apresentação de uma alternativa redação basicamente relacionada com os Bacharelados Interdisciplinares (B.I.), a ser devidamente apreciada pela aludida equipe. Após diversificados pronunciamentos acerca de aspectos conceituais gerais e pontuais da minuta em apreço, devem ser ressaltadas as seguintes propostas formalmente encaminhadas e acatadas pela Comissão Especial para efeito de ajuste do mencionado documento: a) do Conselheiro André Lemos - para efetiva consideração, na forma de constituição ou composição dos escritórios constantes do Art. 4°, de membros docentes, técnico-administrativos e discentes de outras instituições, portanto, não restritos ao âmbito da UFBA; b) do Conselheiro Wilson Figueiró - para a realização de uma reflexão e estudo mais acurado sobre o teor do Art. 7º, inciso II, no sentido da vedação de propagação de qualquer forma de ideologia e pensamento político-partidário, em virtude da sua aparente subjetividade ou imprecisão na forma apresentada, aí coincidindo com semelhante sugestão encaminhada pelo SAJU, neste caso no sentido da sua supressão, assim concordando e acatando o Conselheiro João Glicério Filho e a Comissão Especial, com a indicada retirada do referido inciso II, efetivamente formalizada; c) do Conselheiro André Lemos - para modificação da redação do caput do Art. 7º e as eliminações dos dois respectivos incisos, uma delas já oficializada, ali globalmente disponibilizados nas formas: "Art. 7º - Fica vedado ao Escritório Público e/ou Escritório Modelo: I- captar recursos financeiros para seus integrantes, para a UFBA, e, se for o caso, para outra instituição de ensino a que estiver vinculado, por intermédio da realização de seus projetos ou qualquer outra atividade; IIpropagar qualquer forma de ideologia e pensamento político-partidário.", com a sua conclusiva alteração para: "Art. 7º - A gestão dos recursos financeiros do Escritório Público ou Escritório Modelo deve seguir a normativa prevista na Resolução nº 02/2012 do CAPEX." A proposta resultou da discussão havida acerca da questão do manuseio e utilização dos recursos financeiros, basicamente atinentes aos auxílios e bolsas, de distinção informada e esclarecida pelo Conselheiro Guilherme Bertissolo, bem como

DE LEAN

94 95 96

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

y lo co CAL M

Jack

2

Saus

dos demais valores monetários eventualmente envolvidos, quando foi possível constatar que os escritórios BAKU e CURIAR, desprovidos de CNPJ, trabalham com verbas módicas, normalmente manipuladas e depositadas em conta bancária dos respectivos diretores financeiros, diferentemente do SAJU, cujos honorários de sucumbência são recebidos pelo advogado envolvido através de pagamento da parte perdedora ou condenada, com a sua posterior renúncia ao crédito em favor do aludido escritório para auxílio do custeamento das suas despesas, assim tendo resultado do já citado debate, conforme registrado, a referida proposição do Conselheiro André Lemos, anteriormente assinalada, de remessa do assunto à legislação vigente sobre a Extensão, atividade característica dos escritórios em exame, consubstanciada na mencionada Resolução 02/2012, relativa à sua normatização, desta forma evitando-se uma demasiada centralização e proporcionando-se uma maior flexibilização dos respectivos procedimentos com a sua transferência deliberativa para o âmbito das Congregações, então incumbidas e responsáveis pela autonomia e gestão do conjunto dos recursos financeiros envolvidos, vindo a aludida proposta a ser acatada e incorporada ao texto em debate; d) Art. 8º - indicação do Conselheiro João Glicério Filho e consensual aprovação de discreta alteração da sua redação original: "Os recursos captados em editais devem ser revertidos exclusivamente para a realização das atividades fins." para: "Os recursos captados em editais devem ser revertidos, exclusivamente, para a realização das suas atividades.", com base nas manifestações realizadas sobre o tema. Por fim, o Conselheiro João Glicério Filho sugeriu a execução, devidamente acatada, de uma completa revisão da minuta em exame por parte da Comissão Especial, com base no teor das falas e proposições conceituais processadas, para subsequente encaminhamento à apreciação e manifestação dos Conselheiros, das Congregações e dos próprios escritórios da UFBA e posterior retomada das discussões na próxima reunião do CAPEX prevista para acontecimento no dia 09.03.2020. A Conselheira Ana Carolina Bierrenbach corroborou a importância do envolvimento dos escritórios nos trabalhos em curso, inclusive através de convite para sua participação na já citada sessão colegiada, sendo complementada pelo Conselheiro Guilherme Bertissolo mediante indicação da indispensável consideração da referida Resolução 02/2012 para efeito de avaliação e decisão sobre o assunto. Por fim, o Conselheiro João Glicério Filho ressaltou e acentuou dois elementos principais para especial reflexão e posicionamento gerais, respectivamente, atinentes aos aspectos do estabelecimento de um limite numérico de membros da UFBA para composição dos escritórios e da questão relativa à forma de manuseio financeiro e respectiva prestação de contas. Item 04: Ajustes na Resolução 03/2014. Relatoria: Conselheira Fabiana Dultra Brito (Pró-Reitora de Extensão Universitária). A Presidente justificou a inclusão daquele tópico na pauta através de solicitação encaminhada pela Conselheira Fabiana Brito em função da constatada necessidade de promoção de algumas modificações no aludido texto normativo, todavia optando-se pelo seu adiamento para oportuna execução em momento mais amadurecido e preparado para sua implementação, desta forma postergado e já considerado inserido em pauta das reuniões do CAPEX no ano 2020. Item 05: O que ocorrer. A Presidente ratificou os já mencionados agradecimentos a todas as pessoas envolvidas com o desenvolvimento da sua gestão, com especial referência elogiosa ao eficiente trabalho desempenhado pela SOC, que muito auxiliou e facilitou a sua atuação à frente do Conselho. O Conselheiro João Glicério Filho enalteceu a competente condução das atividades pela Conselheira Giovana Silva, então externando confiança e convição na sua efetiva permanência e contribuição até o referido prazo de junho/2020. Não mais havendo pronunciamentos, a Presidente desejou Boas Festas aos Conselheiros, agradeceu a presença e a colaboração de todos e deu por encerrada a

Blown B

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112113

114

115

116

117

118

119

120

121 122

123

124 125

126

127

128

129

130 131

132

133 134

135

136

137

138

139

140

141

142 143

144

145

146

147

that that

full poor

J. My

THE

M

Y_71.3.

148 sessão, da qual, eu, Alfredo Macêdo Costa, Secretário ad hoc, lavrei a presente Ata, a 149 ser devidamente assinada, com menção a sua aprovação, estando os pormenores da 150 reunião gravados em DVD. en 9.03.202. Ander blil Fyrent Ruste Con dos de ble Finale Anto-de Puls Pensis Licardo Essa M. França Whom Fin THIAGO RODRIGUES LOUMING F. NASCINAR a abal Lopes Darelloda morereuball Some F. Brand Raymundo N. Mochodo. psé Euler de Frates funios Require verse Trumsar Romos mus such Remata Biepelmeyer 84